



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E ÉTNICA (COMPIRE) BIÊNIO 2026/2028

Aos trinta (31) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 08h00, no Ginásio Celso Daniel, localizado Rua Fabio José Delpoio, 123 - VI Noêmia - Mauá - SP, com a finalidade de proceder à eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Étnica (COMPIRE) – Biênio 2026/2028, nos termos da Lei Municipal n.º 6.383, de 28 de novembro de 2025 e publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Mauá em 26 Janeiro de 2026, realizou-se a Assembleia Geral para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil, convocada por meio do Edital nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Município.

A Assembleia foi instalada pela Comissão Eleitoral designada pela Resolução S.R.I nº 01, de 14 de janeiro de 2026, composta pelos seguintes membros:

- IVETE APARECIDA ALVES DE LIMA ELIAS
- JEAN CLEBER VENCESLAU ROSA
- JONATHAN TEIXEIRA COSTA (JOHNNY TEI)
- VILMA PEREIRA DA SILVA CHAMPIN

A Mesa dos Trabalhos foi composta pela Comissão Eleitoral e pelo Secretário de Relações Institucionais, **Sr. EDILSON DE PAULA OLIVEIRA**, que procedeu à abertura oficial da Assembleia, dando boas-vindas aos presentes e esclarecendo os objetivos do pleito.

### 1. DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento dos participantes ocorreu no período das 08h00 às 11h00 mediante assinatura em lista de presença específica por segmento, com entrega de crachás de identificação, conforme previsto no Regimento da Assembleia.

Foram credenciados:

- 09 representantes de Entidades;
- 10 representantes de Grupos/Movimentos;
- 07 candidatos(as) habilitados(as) de Entidades;
- 06 candidatos(as) habilitados(as) de Grupos/Movimentos;
- 15 demais participantes/observadores.

### 2. DA LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO

Das 10h00 às 11h24 foi realizada a leitura do Regimento da Assembleia Geral de Eleição. Colocado em apreciação da plenária, o Regimento foi aprovado em votação por contrate visual da plenária, com as seguintes ressalvas:

Verificou-se a necessidade de correção na numeração dos artigos a partir do artigo 5º, em razão da duplicidade identificada, sendo realizado o devido ajuste sequencial até o artigo 17º.

Constatou-se, ainda, a repetição do capítulo VII, a qual foi devidamente corrigida para manter a organização e coerência do documento.

Ademais, no artigo 13º, foi identificada duplicidade no §5º sendo realizado o devido ajuste sequencial até o §8º, sendo realizada a correção necessária para adequação da estrutura do texto.

Artigo 2º foi acrescentado o seguinte texto (sendo os segmentos divididos entre entidades instituídas juridicamente ou grupos e movimentos.)

Artigo 8º item VI foi acrescentado a palavra (Plenária) no final.



Artigo 9º foi alterado os horários da programação

Artigo 13º foi acrescentado um paragrafo único (Em caso de empate do número de candidaturas entre entidades e grupos ou movimentos o critério de desempate será através de sorteio organizado pela comissão eleitoral.)

### **3. DA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Às 11h25 iniciou-se a chamada nominal dos candidatos habilitados, por segmento, em ordem cronológica de inscrição de suas candidaturas.

Cada candidato(a) teve o prazo de até 02 (dois) minutos para apresentação de sua candidatura, propostas e objetivos, conforme previsto no Regimento.

Segmento Entidades:

Ana Carolina de Lana Cecílio  
Keila Cristina Santos  
Meire Therezinha da Silva  
Juvenal Joaquim da Silva Filho  
Solange da Silva  
José Avelino Francelino  
Fernando de Souza Ramos

Segmento Grupos/Movimentos:

Andre Augusto de Bessa Ferreira  
Maria Isabel da Silva  
Cristiano William Félix da Silva  
Fernando dos Santos Ramos  
Kleber Sousa Pedro  
Carla Sales Costa

### **4. DA VOTAÇÃO**

Encerradas as apresentações, a Comissão Eleitoral declarou iniciada a votação às 12h03.

A urna foi apresentada à plenária, devidamente lacrada, iniciando-se o processo de votação secreta, com entrega de cédulas específicas por segmento.

Cada eleitor(a) habilitado(a) exerceu seu direito de voto conforme o disposto no Art. 12 do Regimento, respeitando o número máximo de votos permitidos por segmento.

A votação foi encerrada às 12h35 horas.



## 5. DA APURAÇÃO

Às iniciou-se a apuração pública dos votos, coordenada pela Comissão Eleitoral, com acompanhamento de observação da plenária dos representantes dos segmentos.

Após contagem e conferência, registraram-se os seguintes resultados:

### **Segmento Entidades**

- Meire Terezinha da Silva \_\_\_\_\_ – 12 votos
- Solange da Silva \_\_\_\_\_ – 11 votos
- Juvenal Joaquim da Silva Filho \_\_\_\_\_ – 09 votos
- Keila Cristina Santos \_\_\_\_\_ – 04 votos
- Ana Karolina de Lana Cecilio \_\_\_\_\_ 04 votos
- José Avelino Francelino \_\_\_\_\_ 03 votos
- Célia de Jesus dos Santos \_\_\_\_\_ 02 votos
- Fernando de Souza Ramos \_\_\_\_\_ 0 votos

### **Segmento Grupos/Movimentos**

- Maria Izabel da Silva\_ \_\_\_\_\_ – 16 votos
- Fernando dos Santos Ramos \_\_\_\_\_ – 14 votos
- Camila da Silva França \_\_\_\_\_ – 11 votos
- Cristiano Wiliam Félix da Silva \_\_\_\_\_ – 09 votos
- André Augusto de Bessa Ferreira \_\_\_\_\_ 05 votos
- Carla Sales Costa \_\_\_\_\_ 04 votos
- Kleber de Sousa Pedro \_\_\_\_\_ 03 votos
- Josiana Cosme do Nascimento \_\_\_\_\_ 01 voto

Foram registradas 16 cédulas válidas

- Segmento Grupos/Movimentos.

Foram registradas 16 cédulas válidas e 01 cédulas anuladas.

- Segmento Entidades.

## 6. DOS ELEITOS

Nos termos do Edital e Regimento:

**Foram declarados eleitos como TITULARES:**

Segmento Entidades:

- Meire Terezinha da Silva
- Solange da Silva
- Juvenal Joaquim da Silva Filho

Segmento Grupos/Movimentos:

- Maria Izabel da Silva\_
- Fernando dos Santos Ramos
- Camila da Silva França



- Cristiano Wiliam Félix da Silva

### **Foram declarados eleitos como SUPLENTEs:**

#### Segmento Entidades:

Keila Cristina Santos  
Ana Karolina de Lana Cecilio  
José Avelino Francelino  
Célia de Jesus dos Santos (Quando em vacância de suplência)

#### Segmento Grupos/Movimentos:

André Augusto de Bessa Ferreira  
Carla Sales Costa  
Kleber de Sousa Pedro  
Josiana Cosme do Nascimento

## **7. DA PROCLAMAÇÃO E ENCERRAMENTO**

A Comissão Eleitoral proclamou oficialmente os eleitos para o mandato 2026/2028 do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Étnica – COMPIRE.

Ficou registrado que o mandato terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo exercido sem remuneração, conforme legislação vigente.

A posse foi pré estipulada para sua realização no 16 de Março de 2026, às 09h no Gabinete do Prefeito e qualquer alteração poderá ser comunicada publicamente através do Diário Oficial do Município.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, pelo Secretário de Relações Institucionais e demais presentes.

Mauá, 31 de março de 2026.

#### **Comissão Eleitoral**

IVETE APARECIDA ALVES DE LIMA ELIAS  
JEAN CLEBER VENCESLAU ROSA  
JONATHAN TEIXEIRA COSTA (JOHNNY TEI)  
VILMA PEREIRA DA SILVA CHAMPIN

#### **Secretário de Relações Institucionais**

EDILSON DE PAULA OLIVEIRA



Lista de presença anexa

Regimento Aprovado da Assembleia de Eleição anexo

**COMISSÃO ELEITORAL**

IVETE APARECIDA ALVES DE LIMA ELIAS

JEAN CLEBER VENCESLAU ROSA

JONATHAN TEIXEIRA COSTA

VILMA PEREIRA DA SILVA CHAMPIN

*IVete* *José*  
*Jeane* *Fernando*  
*Jonathan*  
*Vilma*

*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*

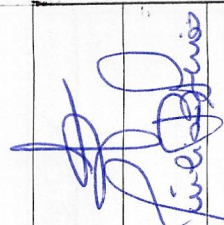





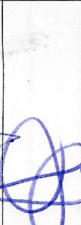
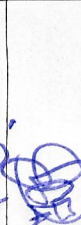






*[Signature]*  
*[Signature]*

*Emersondo S Ramos*

*[Signature]*  
*[Signature]*

ASSEMBLEIA ELEITORAL - COMPIRE - CONSELHO MUNICIPAL DE  
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E ÉTNICA

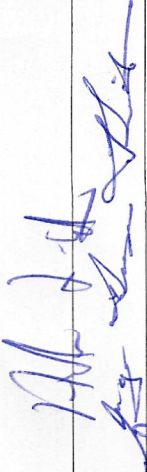

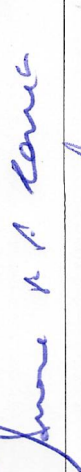
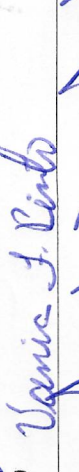
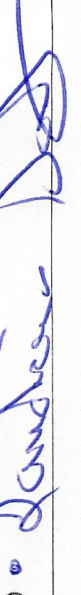
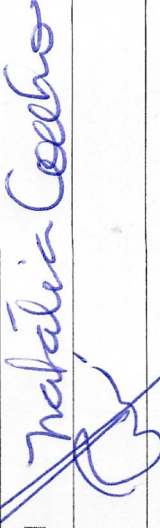



Data: 31/03/2026  
LISTA DE PRESENÇA CONVIDADOS

NOME CONVIDADO(A)	EMAIL	TELEFONE	ASSINATURA
JOSIMEIRE MARIA DA SILVA (SMM)	josimeiremaria33@gmail.com	(11) 971427013	
FULIA BATISTA DE SOUSA TENDÓRIO	fuliaju1204@yahoo.com.br	(11) 996158121	
Bruno do Andrade	bruno924@hotmail.com	11988037869	
NORMA CUBEILOIS PATINO	normacubeilois@gmail.com	11987837225	
MESTRE GILDASIO	MESTREGILDASIO@GMAIL.COM	11922456664	
Bruno Daniel Lourenço	bruno-nino@outlook.com	11 982953614	
Alexandra Maria da Silva	alexandramaria2010@hotmail.com	11953670150	
Francisca Vera Bahone	veraxantente-social@gmail.com	11983806148	
Deivl Cato	catodiv@gmail.com	11. 97353.0181	
Silvia da Fozza Moreira	silviafozza@granarosa.com.br	11 95804-0067	
Simone Belle Simone	simonebellegimenez@gmail.com	11945378362	
JUNILTO GETULIO	JUNILTO.GETULIO@GMAIL.COM	1194794274	
Jonathan Teixeira Costa	costajf@mais259.gov.br	1194941577	
Silma Ferreira da Silva Champin	silmachampin2@gmail.com	11970770051	

ASSEMBLEIA ELEITORAL – COMPIRE – CONSELHO MUNICIPAL DE  
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E ÉTNICA

Data: 31/03/2026

LISTA DE PRESENÇA DE REPRESENTANTES POR ENTIDADE

DATA/HORA	NOME DO REPRESENTANTE	NOME DA ENTIDADE	ASSINATURA PRESENÇA	ASSINATURA RETIRADA DE CÉDULA
09/03/2026 13:30:29	ARTUR FERREIRA DA COSTA	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA GUERREIROS DA ILHA		OK
12/03/2026 01:47:27	SÉRGIO KAZUO KIMOTO	TEMPLO DE LUZ DE TODOS OS ORIXÁS		OK
12/03/2026 12:49:23	SIMONE PAULA PEREIRA CORRÊA	ASSOCIAÇÃO CASA DE SAUDE		OK
12/03/2026 16:41:54	VANIA FERREIRA PINTO	GRECS CAMISA AZUL E BRANCO		OK
12/03/2026 16:58:23	LAUDICEIA DA SILVA SANTOS GABRIEL	GRECES ORDEM E PROGRESSO		OK
12/03/2026 17:17:06	GABRIEL DE OLIVEIRA SANTOS ISHIARA	GRECES DO SÃO JOÃO		
12/03/2026 17:48:28	GABRIELA MARTINS COELHO	ASSOCIAÇÃO AWETO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12/03/2026 17:53:51	NATALIA MARTINS COELHO	EGBE ILE ASE OMO OGUN OSUN		OK
12/03/2026 18:24:29	RUFINO BASILIO FERRAZ	GRECES JARDIM ANCHIETA		OK
12/03/2026 18:37:44	MARIA EDIJANIA ELPIDIO DOS SANTOS	UESMA - UNIÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE MAJÁ		
12/03/2026 19:20:44	JOÃO PAULO PEREIRA	GRECES UNIDOS DO SILVIA MARIA		OK
12/03/2026 19:48:14	GILBERTO CAETANO DE NORONHA JUNIOR	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E ESPORTIVO ESCOLA DE SAMBA TRADIÇÃO DA UNIDOS IMPERIAL		OK

*Fernando de Souza Ramos*



# COMPIRE

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Étnica

2026/2028

## ASSEMBLEIA ELEITORAL – COMPIRE – CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E ÉTNICA

Data: 31/03/2026

### LISTA DE PRESENÇA DE CANDIDATOS/AS POR ENTIDADE

DATA/ HORA	CANDIDATO/A:	ENTIDADE	ASSINATURA PRESENÇA	ASSINATURA RETIRADA DE CÉDULA
20/03/2026 15:25:21	ANA KAROLINA DE LANA CECILIO	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA GUERREIROS DA ILHA	Ana Karolina	Ana Karolina
20/03/2026 15:59:08	KEILA CRISTINA SANTOS	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA GUERREIROS DA ILHA		Kiela Cristina Santos
23/03/2026 00:23:52	MEIRE TEREZINHA DA SILVA	UNIÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE MAUÁ - UESMA		
23/03/2026 14:07:43	JUVENAL JOAQUIM DA SILVA FILHO	EGBE ILE ASE OMO OGUN OSUN		
23/03/2026 16:52:24	SOLANGE DA SILVA	ASSOCIAÇÃO AWETO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
23/03/2026 17:33:02	JOSÉ AVELINO FRANCIELINO	ASSOCIAÇÃO AWETO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
23/03/2026 18:51:48	FERNANDO DE SOUZA RAMOS	EGBE ILE ASE OMO OGUN OSUN		
23/03/2026 19:11:44	CARLA SALES COSTA (CARLA MARIA)	SEMENTE CRIATIVA E SUSTENTÁVEL		
23/03/2026 21:55:00	KLEBER DE SOUSA PEDRO	GIRO CULTURAL		
23/03/2026 23:21:30	CÉLIA DE JESUS DOS SANTOS	UNIÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE MAUÁ - UESMA		

**ASSEMBLEIA ELEITORAL – COMPIRE – CONSELHO MUNICIPAL DE  
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E ÉTNICA**

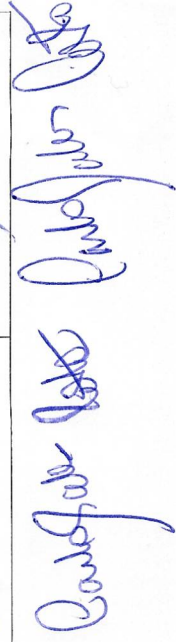
Data: 31/03/2026

**LISTA DE PRESENÇA DE CANDIDATOS/AS DE GRUPOS/MOVIMENTOS**

DATA/HORA	CANDIDATO/A:	QUAL É O NOME DO GRUPO/MOVIMENTO	ASSINATURA PRESENÇA	ASSINATURA RETIRADA DE CÉDULA
19/03/2026 22:13:31	ANDRE AUGUSTO DE BESSA FERREIRA	KWE VODUN DOSSUPE		
22/03/2026 13:13:36	MARIA IZABEL DA SILVA	KWE VODUN DOSSUPE		
23/03/2026 12:04:08	CAMILA DA SILVA FRANÇA	ASSOCIAÇÃO PORTELINHA		
23/03/2026 15:01:30	JOSIANA COSME DO NASCIMENTO	ASSOCIAÇÃO PORTELINHA		
23/03/2026 15:56:47	CRISTIANO WILLIAM FELIX DA SILVA	KWE VODUN SISEN HEVIOSO		
23/03/2026 20:50:35	FERNANDO DOS SANTOS RAMOS	GIRO CULTURAL MAUÁ		
23/03/2026 23:21:30	KLEBE DE SOUSA PEDRO	GIRO CULTURAL MAUÁ		

CARLA SALES COSTA

SEMENTE CRIATIVA E  
SUSTENTAVEL





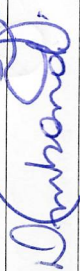


**ASSEMBLEIA ELEITORAL – COMPIRE – CONSELHO MUNICIPAL DE  
 PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E ÉTNICA**

Data: 31/03/2026

**LISTA DE PRESENÇA DE REPRESENTANTES POR GRUPOS/MOVIMENTOS**

DATA/HOR A	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	NOME DO GRUPO/MOVIMENTO	ASSINATURA PRESENÇA	ASSINATURA RETIRADA DE CÉDULA
11/03/2026 15:57:47	ANDERSON DOS SANTOS ALVES	ASSOCIAÇÃO PORTELINHA	<i>Anderson dos S. Alves.</i>	<i>A</i>
11/03/2026 23:22:25	YARA ALVES TERRA SILVA	CIA AFRO ENI	<i>Yara.</i>	<i>Yara</i>
11/03/2026 07:46:12	FERNANDO DOS SANTOS RAMOS	ESCOLA DE CAPOEIRA ARMAGEDON		
11/03/2026 6 22:02:07	LUIZ FERNANDO BRITO RAMOS	GIRO CULTURAL MAUÁ	<i>Luiz B. Mendes or</i>	<i>Luiz Fernando</i>
11/03/2026 22:56:30	ÉTORE SOUZA DA SILVA	ILÊ ALAKETÚ ASÉ OMI OGÚN	<i>Étore S.S.</i>	<i>Étore</i>
12/03/2026 16:47:44	BABALORISA LEANDRO OYA	ILE OYA TONINGBE FARÁ GAMGBELE		
12/03/2026 17:34:03	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	KWE VODUN BADAGRI AZANSU		
12/03/2026 16:19:28	RENAN NUNES DA SILVA	KWE VODUN DOSSUPE		
11/03/2026 19:22:17	CARLA SALES COSTA	SEMENTE CRIATIVA E SUSTENTÁVEL	<i>Carla Sales Costa</i>	
12/03/2026 19:54:27	CATARINA PRISCILLA DA SILVA	KWE VODUN SISEN HEVIOSO	<i>Catarina Priscilla da Silva Catarina</i>	
12/03/2026 20:04:30	ELISANGELA STROBE CHICONATTO	ALDEIA DO CABOCLO SETE FECHAS, PAJE PENNA BRANCA E VOVÓ JOAQUIM DE ANGOLA	<i>Elisangela</i>	<i>Elisangela</i>
12/03/2026 20:07:21	VLADIMIR APARECIDO BRANDAO	KWE DAHOME VODUN DOSSU E AZIRI	<i>Vladimir</i>	<i>Vladimir</i>

*Fernando de Souza Ramos*

12/03/2026 20:38:42	EDSON CORREIA LIMA	TOLA	TEMPLO REINO DE OBALUAIÉ E MARUJO JOSÉ RODRIGUES		
12/03/2026 21:14:51	DENISE CAMARGO MOTA BANDEIRA	FAMILIA BAGAN			
12/03/2026 22:15:30	TAYNARA NUNES	SETORIAL DE COMBATE AO RASCISMO PT MAUA		Taynara Nunes	



**REGIMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA  
SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA  
IGUALDADE RACIAL E ÉTNICA PARA O BIÊNIO 2026-2028.**

**CAPÍTULO I**

**Da Assembleia Geral**

**Art.1º** – A Secretaria Municipal de Relações Institucionais **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Étnica – Biênio 2026/2028**, nos termos da Lei Municipal n.º 6.383, de 28 de novembro de 2025, através da Comissão Eleitoral indicada pela Resolução S.R.I Nº 01 de 14 de janeiro de 2026, assim como, nos termos dispostos no Edital **002/2026** de Convocação de Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade e Étnica Biênio 2026-2028, publicado no Diário Oficial de Mauá de **02/03/2026**; realizam Assembleia Geral com o objetivo de eleger os representantes da sociedade civil que integrarão o COMPIRE/Mauá (Biênio 2026/2028), **em 31 de março de 2026, às 8hs no Ginásio Celso Daniel, localizado na Rua Fábio José Delpoio, 123 – Vila Noêmia Mauá/SP**, conforme segue esse regimento.

**CAPÍTULO II**

**Do Pleito Eleitoral**

**Art.2º** – Serão eleitos neste pleito sete (07) representantes titulares da sociedade civil e seus suplentes, com mandato de dois (02) anos, sendo os segmentos divididos entre entidades constituídas juridicamente ou grupos e movimentos.

**I) COMO TITULARES:**

§ 1º Os/as candidatos/as mais votados no segmento de representação Entidade/OSC não governamental, constituída juridicamente, cadastrada na Secretaria de Relações Institucionais que atuam na defesa e promoção e igualdade racial e étnica com ênfase na população negra e outros segmentos étnicos.

§ 2º Os/as candidatos/as mais votados no segmento de representação de Grupos/Movimentos cadastrados na Secretaria de Relações Institucionais, existentes de fato e que ainda não regularizaram sua constituição jurídica, porém atuam coletiva e publicamente



em defesa e promoção e igualdade racial e étnica com ênfase na população negra e outros segmentos étnicos.

§ 3º Na hipótese de empate será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

II) **COMO SUPLENTE**: os candidatos/as mais votados, após os titulares, de cada segmento de representação, respeitando o § 3º do Inciso I deste artigo.

### **CAPÍTULO III**

#### **Dos Participantes**

**Art.3º** - São participantes da Assembleia:

I – **Os/as Candidatos/as** devidamente habilitados/as em seu respectivo segmento, **com direito a voz, voto e ser votado**;

II – **Os/as Eleitores/as** (representantes de Entidades, Grupos e Movimentos) devidamente habilitados/as em seu respectivo segmento, **com direito a voz e voto**;

III – **As Autoridades** convidadas e demais pessoas como observadores, **com direito a voz**.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Do Credenciamento**

**Art.4º** – Os participantes da Assembleia serão credenciados no início dos trabalhos, por lista de presença seguida da abertura da mesa dos trabalhos, visando o credenciamento dos/das eleitores/as e candidatos/as deste Pleito eleitoral.

**Art.5º** – O credenciamento ocorrerá no período das **8hs às 9hs**, com a entrega de crachás que serão utilizados para identificação dos participantes.

**Parágrafo único**: Candidatos(as)/Eleitores/as e Eleitores/as Habilitados para Assembleia Geral de Eleição terão suas credenciais separadas por segmento de representação.

### **CAPÍTULO V**

#### **Da Organização**

**Art.6º** – A Assembleia será aberta pelo presidente da Comissão Eleitoral, que irá compor a mesa e conduzirá todo o processo eleitoral.

**Art.7º** – A Mesa dos trabalhos da Assembleia será composta por:

I – Secretaria de Relações Institucionais.

II – Comissão Eleitoral;



**Art.8º – Compete à Comissão Eleitoral:**

- I – Instalar a Assembleia de Eleição e dirigir os trabalhos;
- II – Designar responsável para a elaboração da Ata da Assembleia;
- III – Fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral;
- IV – Efetuar a chamada dos/as eleitores/as e candidatos/as habilitados;
- V – Proceder à votação, conforme Regimento Interno aprovado;
- VI – Apresentar e instalar as urnas para recepção de votos com a presença da Comissão Eleitoral e representantes da plenária;
- VII – Coordenar o processo de apuração;
- VIII – Apresentar à plenária o resultado da apuração dos votos e aclamação dos eleitos;
- IX – Fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição.

**CAPÍTULO VI**

**Da Programação**

**Art.9º – A programação do dia da Assembleia Geral de Eleição será a seguinte:**

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
8h00 às 9h00	CRENCIAMENTO E CAFÉ
9h00	ABERTURA E INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA (Composição mesa – autoridades e Comissão Eleitoral) e (Composição da mesa dos trabalhos)
9h15	LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO ELEITORAL
11h00	CHAMADA NOMINAL EM ORDEM CRONOLÓGICA DA INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES HABILITADOS POR SEGMENTO.
	DIREITO DE FALA DO/A CANDIDATO/A NA DEFESA DE SUA CANDIDATURA, NO LIMITE DE ATÉ 2 MINUTOS. POR CANDIDATO.
11h45	INÍCIO DA VOTAÇÃO.
12h15	APURAÇÃO.



12h45	LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA E ENCERRAMENTO COM A PROCLAMAÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS ELEITOS E O CONVITE PARA A POSSE.
-------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## CAPÍTULO VII

### Da Votação e Apuração

**Art.10º** – A votação de cada segmento terá início após a chamada nominal dos candidatos/as, em ordem cronológica de inscrição, será secreta e o processo de votação ocorrerá sob a coordenação da Mesa dos Trabalhos, a qual entregará a cédula eleitoral específica do respectivo segmento, mediante a assinatura do eleitor e do candidato/eleitor na lista de presença para comprovação do voto, direcionando-os à mesa receptora dos votos e urna.

**Art.11** – Antes de iniciar a votação haverá o prazo de até dois minutos para que cada candidato se apresente, bem como suas propostas e seus objetivos.

**§ 1º** – As falas versarão exclusivamente sobre o interesse em ser Conselheiro, sob pena de cassação da palavra.

**§ 2º** – Encerradas as falas, a Comissão declarará finda a apresentação e iniciará a votação realizando a lacração da urna.

**Art. 12** - A eleição dos membros titulares e suplentes ocorrerá entre os candidatos/as habilitados dos respectivos segmentos, sendo considerados eleitos como titulares os candidatos/as que receberem o maior número de votos, e suplentes aqueles candidatos/as mais votados na sequência das titulares.

**Parágrafo único:-** O representante legal da Entidade habilitada, bem como o representante do Grupo/Movimento terão **direito a voto**, sendo que os seus candidatos/as habilitados, poderão **votar e serem votados**.

**Art. 13** – Numa única cédula eleitoral, cada Eleitor/a e Candidato/a-(Eleitor/a) habilitado/a terá direito a votar no número de candidatos/as correspondentes ao número de vagas definidas para a representação do respectivo segmento: Entidade e/ou grupos e movimentos, sendo:

**Parágrafo único:** Em caso de empate do número de candidaturas entre entidades e grupos ou movimentos o critério de desempate será através de sorteio organizado pela comissão eleitoral.



I. **Até quatro** (4) votos para candidato/as representantes do segmento que tiver o maior número de candidaturas habilitadas, e

II. **Até três** (3) votos para candidato/as representantes do segmento que tiver um número menor de candidaturas habilitadas.

§ 1º No caso de empate de candidaturas habilitadas nos dois segmentos de representação (Entidades/Grupos e Movimentos), será definido em sorteio na Assembleia Eleitoral qual segmento que terá o maior número de vagas no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Étnica -COMPIRE

§ 2º Serão anuladas as cédulas que tiverem número maior de votos assinalados para o respectivo segmento, conforme estipulado nos incisos I e II deste Artigo;

§ 3º Uma vez confirmado o voto em determinado candidato/s, o/a eleitor/a não poderá repetir o voto;

§ 4º Os votos destinados a candidato/as que não estiverem presentes, serão computados.

§ 5º Em caso de empate o critério de desempate para definição da classificação final será a maior idade.

§ 6º Não será eleito/a candidato/a sem voto;

§ 7º Na ausência de candidatura(s) habilitada(s), para preencher as vagas de um dos segmentos, a(s) mesma(s) poderá(ão) ser preenchida(s) pelo/a(s) candidato/a(s) de outro segmento, na sequência dos mais votados.

§ 8º Poderá ocorrer eleição complementar, no prazo de até 30 dias a contar da data da Assembleia Eleitoral, caso não seja preenchida todas as vagas de suplentes dos respectivos segmentos.

**Art.14** – Finda a votação, a Comissão informará o número de votos total e o número de votos que cada candidato/a recebeu, após aclamará os resultados.

**Art.15** – Da Assembleia eleitoral será lavrada ata assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, candidatos/as, representantes das Organizações da Sociedade Civil e demais presentes, bem como publicada na imprensa local.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Das Considerações Gerais**



**Art.16** – Os/as candidato/as da sociedade civil eleitos titulares e suplentes por este pleito, representantes de Entidades, Grupos e Movimentos, serão membros paritários junto aos membros representantes do poder público, indicados pelo Governo Municipal, sendo 7 (sete) titulares e seus respectivos suplentes, a saber:

**I – Secretaria de Relações Institucionais:** 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente

**II – Secretaria da Educação:** 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente;

**III – Secretaria da Saúde:** 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente;

**IV – Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo:** 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente;

**V – Secretaria de Cultura:** 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente;

**VI – Secretaria de Assistência Social:** 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente;

**VII – Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres:** 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente.

**§ 1º** – Todos os integrantes do COMPIRE serão nomeados pelo Prefeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da realização da assembleia de eleição, de acordo com a Lei Municipal 3.816 de 22 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 6.383 de 28 de novembro de 2025, para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Étnica, para o **Biênio 2026/2028**, que reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, conforme condições fixadas na regulamentação da presente lei.

**§ 2º** – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Étnica será de 02 (dois) anos, permitido uma recondução, sendo exercido sem qualquer remuneração a qualquer título e considerado serviço de grande relevância.

**Art.17** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Edilson de Paula Oliveira**  
**Secretário de Relações Institucionais**

Mauá, 31 de Março de 2026.



**COMISSÃO ELEITORAL**

IVETE APARECIDA ALVES DE LIMA ELIAS.

JEAN CLEBER VENCESLAU ROSA.

JONATHAN TEIXEIRA COSTA - JOHNNY

TEI. VILMA PEREIRA DA SILVA CHAMPIN.